



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E
FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças de Pinheiro,

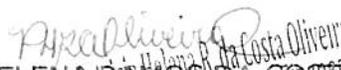
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, do DECRETO MUNICIPAL Nº 09 de 01 de março de 2019, dispõe Norma Complementar, resolve prorrogar o prazo para a adesão a Nota Fiscal Eletrônica para 07 de agosto de 2019. Então, fica facultado as empresas a opção pela emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica(NFS-e) até esta data.

Já a partir do dia 08 de Agosto de 2019 fica proibido o uso e emissão de notas fiscais de talonários, ficando automaticamente canceladas todas as Notas Fiscais de Serviços as quais encontram-se em utilização.

O descumprimento do contido no presente parágrafo implicara no lançamento de multa equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do valor de cada Nota Fiscal emitida no talonário, conforme legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, Pinheiro, 05 de junho de 2019.


PATRÍCIA HELENA R. DA COSTA OLIVEIRA
Sec. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
PINHEIRO/MA, 05 de Junho de 2019. SEMGOV

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças